



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI
Av. Jânio Quadros, 330, Santa Isabel, TERESINA / PI, CEP 64053-390
Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 43/2026 - GAB/REI/IFPI, de 16 de abril de 2026.

**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS EXTERNOS E INTERNOS PARA
PROFESSOR FORMADOR (PRESENCIAL) DO CURSO LIVRE DE EXTENSÃO DO PROJETO ROTAS
DO NORTE**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - IFPI , no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, contendo normas e procedimentos referentes à seleção para a função de Professor Formador (Presencial) no Projeto Rotas do Norte, em parceria com o Ministério do Turismo - MTUR.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A Seleção será executada pela Pró-Reitoria de Extensão - PROEX do IFPI e pela Coordenação do referido projeto, observadas as normas deste Edital.

1.2 O processo de que trata o presente Edital visa à seleção de candidatos que atendam ao perfil definido no Anexo I. Os candidatos classificados, caso sejam convocados para assumir a função, atuarão como bolsistas em caráter temporário, sem vínculo empregatício. Quando convocados, desempenharão atividades como formadores de Operadores do Turismo, de forma presencial, nas localidades definidas em cada município.

1.3 O curso de que trata o presente edital tem como objetivo promover a qualificação técnica presencial e certificada de 3.200 profissionais, empreendedores e trabalhadores da cadeia produtiva do turismo na Rota Norte do Piauí. Cada curso terá carga horária mínima de 20 horas e será realizado em consonância com a Política Nacional de Qualificação no Turismo (PNQT). A oferta será distribuída entre os municípios, de acordo com a formação das turmas, podendo as aulas ocorrer em dias de semana, aos sábados ou domingos, nos turnos da manhã, tarde ou noite.

CURSOS*	MUNICÍPIO	CARGA HORÁRIA
	José de Freitas	01 turma de 20 h

Marketing Digital e Ferramentas de Gestão para Empreendedores no Turismo (20h)	Piripiri	02 turmas de 20 h
	Teresina	03 turmas de 20 h
	Parnaíba	03 turmas de 20 h
	Campo Maior	01 turma de 20 h
	Luís Correia	02 turmas de 20 h
	Cajueiro da Praia	02 turmas de 20 h
	Ilha Grande	02 turmas de 20 h
Curso de Atendimento do Turista (20h)	José de Freitas	01 turma de 20 h
	Piripiri	02 turmas de 20 h
	Teresina	03 turmas de 20 h
	Parnaíba	03 turmas de 20 h
	Campo Maior	01 turma de 20 h
	Luís Correia	02 turmas de 20 h
	Cajueiro da Praia	02 turmas de 20 h
Qualidade em Alimento e Bebida (20h)	Ilha Grande	02 turmas de 20 h
	José de Freitas	01 turma de 20 h
	Piripiri	02 turmas de 20 h
	Teresina	03 turmas de 20 h
	Parnaíba	03 turmas de 20 h
	Campo Maior	01 turma de 20 h
	Luís Correia	02 turmas de 20 h

Gestão de Pequenos Negócios (20h)	Cajueiro da Praia	02 turmas de 20 h
	Ilha Grande	02 turmas de 20 h
	José de Freitas	01 turma de 20 h
	Piripiri	02 turmas de 20 h
	Teresina	03 turmas de 20 h
	Parnaíba	03 turmas de 20 h
	Campo Maior	01 turma de 20 h
	Luís Correia	02 turmas de 20 h
	Cajueiro da Praia	02 turmas de 20 h
	Ilha Grande	02 turmas de 20 h

* Os cursos serão realizados nos referidos municípios em locais a definir, de acordo com a logística de formação de turmas.

1.4. A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.5. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas neste Edital será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

1.6. Após a seleção, se o candidato for classificado, deverá estar ciente das suas atribuições, conforme Item 10 deste Edital.

1.7. O bolsista deverá cumprir as horas de trabalho para realizar as atividades na cidade a ele atribuída, conforme quadro do subitem 1.3 deste Edital de seleção.

2. DAS VAGAS

2.1. O Processo Seletivo de que trata este Edital visa à formação de cadastro de reservas de bolsistas para atuarem como Professor Formador (presencial), no âmbito do Projeto Rotas do Norte, qualificação para o Turismo, com previsão de início das atividades em maio de 2026.

FUNÇÃO	VAGAS*	VALOR DA BOLSA (R\$)
		R\$ 100,00 por

Professor Formador	Cadastro de Reserva (CR)	hora/aula
--------------------	--------------------------	-----------

*Cadastro de Reserva.

2.2 As áreas de atuação ofertadas neste certame e a habilitação exigida estão relacionadas e descritas no Anexo I deste Edital.

2.3 Para fins de observância da regra de destinação de vagas às pessoas com deficiência, prevista no Decreto Nº 9.508/2018 e alterações posteriores, adota-se o percentual de 20% (vinte por cento) a ser aplicado sobre as vagas que possam surgir no decorrer da validade do certame, ou seja, a cada grupo de 05 (cinco) candidatos admitidos, uma pessoa com deficiência considerada classificada será convocada, observada a ordem de classificação e a comprovação da deficiência mediante laudo médico, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

2.4 A experiência na área pretendida poderá ser comprovada por meio de cópia do registro na carteira de trabalho, cópia de contrato de trabalho, declarações e/ou certificados institucionais informando as atribuições realizadas na área.

2.5 Cada professor poderá assumir até duas disciplinas em cada turma, limitado a duas turmas por professor, desde que haja compatibilidade de horários, conforme planejamento da coordenação do projeto.

2.6 A efetivação da contratação dos bolsistas ficará condicionada à disponibilidade orçamentária e ao repasse dos recursos financeiros por parte do Ministério do Turismo - MTUR.

3. DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DA BOLSA

3.1 Para ter direito à bolsa, o candidato deverá:

- I. Ser habilitado conforme exigências do Item 2, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final;
- II. Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas previstas nos Decretos nº 70.391, de 12 de abril de 1972, nº 70.436, de 18 de abril de 1972, e na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 12, parágrafo 1º;
- III. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- IV. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- V. Estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- VI. Possuir os documentos comprobatórios constantes no subitem 4.7 deste Edital;
- VII. Ter disponibilidade para cumprir o cronograma de atividades definido de acordo com as diretrizes do Projeto;
- VIII. Ter disponibilidade para cumprir as atividades referentes à disciplina, conforme ementa proposta, orientações da coordenação e no município no qual escolheu atuar;

IX. Cada encontro terá duração de 4 (quatro) horas, sendo o pagamento da bolsa realizado posteriormente à sua execução, mediante o envio de relatório contendo breve descrição das atividades desenvolvidas, lista de frequência, registro fotográfico comprobatório e a devida solicitação de pagamento.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2 Para evitar ônus desnecessário, antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos. O Edital estará disponível no endereço eletrônico: www.ifpi.edu.br

4.3 As inscrições estarão abertas no período de 20 de abril de 2026 a 24 de abril de 2026, até às 23h59 (horário de Brasília), conforme cronograma no Item 9, e serão realizadas exclusivamente via Internet no site <https://seletivos.ifpi.edu.br/>.

4.4 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, sendo permitida somente uma inscrição por CPF.

4.5 O candidato deverá seguir os seguintes procedimentos:

I- Acessar o site <https://seletivos.ifpi.edu.br/>, no qual estará disponível, on line, este Edital;

II- Preencher integralmente o formulário de Inscrição, em todos os campos;

III- Enviar, em arquivo único, no formato PDF, a documentação na ordenação indicada a seguir:

a) Documentos comprobatórios da habilitação exigida constante no Anexo I (diploma ou certificado de conclusão de graduação);

b) Anexo II preenchido;

c) Anexo III (informações pessoais do candidato, contendo nome, endereço e outros dados pessoais) preenchido;

d) Cópias do Documento de Identidade, CPF, Título de Eleitor (com o comprovante de quitação eleitoral) e Certificado de Reservista (para os candidatos do sexo masculino);

e) Cópia do comprovante de residência atual;

f) Comprovante de dados bancários – banco/agência/conta-corrente ou poupança.

4.6 A inscrição com a ausência de qualquer dos documentos listados no item anterior será INDEFERIDA pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo.

4.7 Somente serão considerados documentos oficiais de identificação para o preenchimento do Formulário de Inscrição: carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro (ainda válido); certificado de reservista; carteira funcional expedida por órgão público que, por lei federal, vale como documento de identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto, obedecendo ao período de validade).

4.8 Os documentos citados no item anterior deverão informar o dia/mês/ano de início e de término das atividades a serem comprovadas.

4.9 O preenchimento correto do formulário de inscrição e a entrega de todos os documentos solicitados são de inteira responsabilidade do candidato.

4.10 O candidato somente poderá se inscrever em, no máximo, **02 disciplinas**.

4.11 O candidato que optar por se inscrever em duas disciplinas deverá realizar duas inscrições, uma para cada disciplina no site <https://seletivos.ifpi.edu.br/>.

4.12 A escolha do município dar-se-á após a contagem da pontuação dos candidatos e por ordem de classificação. Durante a vigência deste Edital, os candidatos aptos poderão ser contatados para assumir vagas remanescentes, respeitando a ordem de classificação.

4.13 Para esta seleção, **não será cobrado taxa de inscrição**.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Processo Seletivo desenvolver-se-á em uma fase, de caráter classificatório e eliminatório.

5.2. A classificação referente à Análise de Currículo será feita considerando os itens no inciso “IV” deste item.

I. Os candidatos terão avaliados os currículos e os respectivos documentos comprobatórios, para fins de pontuação, na forma prevista neste Edital;

II. O candidato será responsabilizado pela veracidade da documentação e da informação apresentada;

III. A declaração falsa implicará eliminação do candidato do certame e poderá causar sanções com base nas leis aplicáveis;

IV. A aferição do currículo terá caráter classificatório, com valoração máxima de **100 (cem) pontos**, em conformidade com os critérios de valores determinados no Anexo II deste edital.

5.3. Ao (À) candidato(a) que não apresentar comprovação das informações descritas no Barema Curricular (Anexo II) será atribuída pontuação 0 (zero) na referida análise e em cada item não documentado.

5.4. No caso de não preenchimento das vagas, a seleção será feita através de carta-convite.

6. DOS RECURSOS

6.1 O candidato que se sentir prejudicado em qualquer fase do processo de seleção poderá apresentar recurso até as 18h do primeiro dia útil subsequente à publicação dos resultados preliminares.

6.2 Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão Avaliadora através do e-mail: projotorotasdonorte@ifpi.edu.br com o seguinte ASSUNTO: RECURSO – SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR – PROJETO ROTAS DO NORTE.

6.3 Os resultados dos recursos serão enviados aos e-mails dos recorrentes no prazo de até 1 (um) dia útil após o seu recebimento.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação final do Processo Seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos na Análise de Currículo.

7.2. Em caso de empate, serão observados os seguintes critérios de desempate:

- I. Maior idade no âmbito do Artigo 27, Parágrafo Único da Lei nº. 10.741/03;
- II. Candidato com maior pontuação no tempo de experiência profissional como professor no ensino presencial;
- III. Candidato com maior pontuação no tempo de experiência profissional em projetos de extensão.

8. DOS RESULTADOS

8.1. O resultado preliminar será divulgado até o dia 27 de abril de 2026, por meio do site <https://seletivos.ifpi.edu.br/>, contendo a classificação e pontuação dos candidatos.

8.2. O resultado final, após recursos, será divulgado até o dia 29 de abril de 2026, por meio do site <https://seletivos.ifpi.edu.br/>, contendo a classificação e pontuação dos candidatos.

8.3. A comissão avaliadora será composta pela equipe administrativa do Projeto Rotas do Norte.

9. DO CRONOGRAMA GERAL

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	15/04/2026
Inscrições Exclusivamente <i>online</i> , pelo endereço https://seletivos.ifpi.edu.br/	20/04/2026 a 24/04/2026
Homologação das inscrições e Resultado Preliminar	27/04/2026
Interposição de recursos Exclusivamente pelo e-mail projektorotasdonorte@ifpi.edu.br , conforme Item 6.	28/04/2026
Resultado final	29/04/2026

10. DAS ATRIBUIÇÕES

10.1. São atribuições do bolsista professor selecionado neste certame, ao assumir sua função:

- I. Desenvolver as atividades inerentes à docência das disciplinas do curso na

modalidade presencial;

II. Elaborar o material didático das disciplinas;

III. Ministrar aulas presencialmente, de acordo com o plano de curso da disciplina;

IV. Adequar os conteúdos e os recursos didáticos, sem perda da qualidade, às necessidades dos estudantes e dos cursos, quando solicitado;

V. Planejar, desenvolver e avaliar novas metodologias de ensino adequadas aos cursos, podendo ainda atuar nas atividades de formação;

VI. Planejar e acompanhar o desenvolvimento de atividades de orientação da disciplina a ser ministrada para os discentes do curso realizado na modalidade presencial oferecido pelo IFPI;

VII. Desenvolver, em colaboração com a Gestão dos Projetos, sistema e metodologia de avaliação de alunos, mediante uso dos recursos previstos nos planos de curso;

VIII. Encaminhar ao coordenador de curso/eixo a frequência e as notas dos estudantes, até a data estipulada pela coordenação;

IX. Registrar os conteúdos ministrados e o desempenho acadêmico dos discentes, após o encerramento da disciplina;

X. Encaminhar à coordenação o Diário de Classe, após o encerramento da disciplina;

XI. Elaborar relatórios ao fim de cada módulo ministrado, durante a vigência da bolsa, sobre as atividades de ensino, na esfera de suas atribuições, para encaminhamento à Gestão dos Projetos, visando à autorização do pagamento da bolsa;

XII. Participar das atividades de formação, dos encontros e reuniões, quando convocado;

XIII. Outras atribuições de mesma natureza e nível de complexidade das atribuições já descritas e estabelecidas na legislação vigente.

11. DA RETRIBUIÇÃO FINANCEIRA

11.1 Os bolsistas selecionados serão remunerados conforme valores estabelecidos no Item 2 deste Edital de seleção.

11.2 As atividades executadas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício, e o bolsista poderá ser desvinculado a qualquer momento por interesse da instituição.

11.3 O candidato selecionado será inscrito como bolsista do Projeto.

11.4 O bolsista contratado poderá ser desligado do Programa, a qualquer tempo, por solicitação ou por descumprimento das atividades inerentes à docência, conduta inadequada e indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades.

11.5 Não haverá ajuda de custo para os deslocamentos do Professor. Isso abrange os períodos de ministração de aulas, reuniões presenciais, capacitações ou outras atividades pertinentes ao cargo que requeiram a presença do docente, ficando o deslocamento a cargo do Professor selecionado.

11.6 O projeto é sediado pelo IFPI - *Campus* Teresina Central.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo.

12.2 O Processo Seletivo terá validade de até 01 ano, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por mais 01 ano.

12.3 O bolsista poderá, a qualquer momento, ser desligado de suas atividades, caso sua atuação não atenda às necessidades do Projeto.

12.4 O afastamento do bolsista das atividades do Projeto implica cancelamento da sua bolsa.

12.5 A constatação de qualquer tipo de fraude na inscrição ou nas etapas de seleção sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época.

12.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas de avaliação.

12.7 Poderá haver reaproveitamento de candidato aprovado e/ou classificado para preenchimento de carga horária ociosa (não preenchida em disciplinas similares ou afins àquelas concorridas pelo referido candidato).

12.8 Fazem parte deste Edital os Anexos I, II, III.

12.9 Os casos omissos e eventuais pendências de ensino serão analisados e julgados pela Pró-Reitoria de Extensão do IFPI.

PAULO BORGES DA CUNHA

Reitor do IFPI

ANEXO I

CURSO DE MARKETING DIGITAL E FERRAMENTAS DE GESTÃO PARA EMPREENDEDORES NO TURISMO (20H)

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA*	ÁREA DE FORMAÇÃO
Introdução ao Marketing Digital no Turismo	05 h	Diploma ou certificado de conclusão de curso de nível de graduação em Administração, Turismo ou Marketing
Redes Sociais para	05 h	Diploma ou certificado de conclusão de curso de

Promoção Turística		nível de graduação em Administração, Turismo, Marketing Digital, Jornalismo, Publicidade e Propaganda
Ferramentas Básicas de Gestão	05h	Diploma ou certificado de conclusão de curso de nível de graduação em Administração, Turismo ou Marketing
Atendimento e Reputação ONLINE	05h	Diploma ou certificado de conclusão de curso de nível de graduação em Administração, Turismo ou Marketing

*As disciplinas serão conduzidas adotando abordagem teórico-prática, desenvolvidas de acordo com a metodologia da extensão turística participativa.

EMENTAS:

DISCIPLINA: INTRODUÇÃO AO MARKETING DIGITAL NO TURISMO

A disciplina Introdução ao *Marketing* Digital no Turismo aborda a transformação digital no setor turístico e o comportamento do turista conectado, compreendendo a jornada de compra *online* e as principais tendências do turismo digital; apresenta os fundamentos do *marketing* digital, incluindo funil de *marketing*, *inbound* e *outbound marketing* e a importância da presença e posicionamento digital de negócios turísticos; explora os principais canais digitais utilizados no turismo, como redes sociais, sites, *blogs*, plataformas de reservas, *marketplaces* turísticos e mecanismos de busca com noções básicas de *Search Engine Optimization* (SEO) e Google Meu Negócio; desenvolve conceitos de *marketing* de conteúdo, fotografia, *storytelling* e planejamento de postagens para atrair e engajar turistas; e discute a relevância da reputação online, avaliações em plataformas digitais, gestão de comentários e boas práticas de relacionamento com clientes no ambiente virtual.

DISCIPLINA: REDES SOCIAIS PARA PROMOÇÃO TURÍSTICA

A disciplina Redes Sociais para Promoção Turística aborda o uso estratégico das principais plataformas digitais na divulgação de destinos, serviços e experiências turísticas, compreendendo o comportamento do turista nas redes sociais e a importância da presença digital para atrair e engajar públicos; apresenta conceitos de marketing de conteúdo, *storytelling*, fotografia e vídeo aplicados ao turismo, além do planejamento de postagens, definição de público-alvo e criação de identidade visual; explora estratégias de engajamento, interação com seguidores, uso de *hashtags*, parcerias com influenciadores e campanhas promocionais; e discute a análise de métricas e resultados, reputação online e boas práticas de relacionamento com clientes no ambiente digital.

DISCIPLINA: FERRAMENTAS BÁSICAS DE GESTÃO

A disciplina Ferramentas Básicas de Gestão apresenta os conceitos fundamentais de organização e administração aplicados a pequenos negócios e iniciativas empreendedoras, abordando noções de planejamento, definição de metas e

acompanhamento de resultados; introduz o uso de ferramentas simples de gestão financeira, como controle de caixa, receitas, despesas e precificação; explora práticas básicas de gestão de tempo, produtividade e organização de tarefas; apresenta instrumentos de apoio à tomada de decisão, como planilhas, indicadores e controle de estoque; e destaca a importância do atendimento ao cliente, comunicação eficaz e melhoria contínua para o desenvolvimento sustentável de empreendimentos.

DISCIPLINA: ATENDIMENTO E REPUTAÇÃO ONLINE

A disciplina Atendimento e Reputação *Online* aborda a importância do relacionamento digital com clientes no contexto dos serviços e do turismo, destacando o papel do atendimento rápido, cordial e eficiente nos canais digitais; apresenta estratégias de comunicação em redes sociais, aplicativos de mensagens, e-mail e plataformas de avaliação; discute a gestão da reputação online por meio do monitoramento de comentários, avaliações e menções na *internet*; orienta sobre boas práticas para responder críticas, elogios e reclamações de forma profissional; explora a construção da confiança e da credibilidade digital da marca; e introduz noções de métricas de satisfação e melhoria contínua da experiência do cliente no ambiente virtual.

CURSO DE ATENDIMENTO AO TURISTA

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA*	ÁREA DE FORMAÇÃO
Fundamentos do Turismo	05 h	Diploma ou certificado de conclusão de curso de nível de graduação em Turismo
Comunicação e Atendimento	05 h	Diploma ou certificado de conclusão de curso de nível de graduação em Administração, Turismo ou Marketing
Hospitalidade e Experiência	05h	Diploma ou certificado de conclusão de curso de nível de graduação em Administração, Turismo ou Marketing
Gestão de Conflitos	05h	Diploma ou certificado de conclusão de curso de nível de graduação em Administração, Turismo ou Marketing

*As disciplinas serão conduzidas adotando abordagem teórico-prática, desenvolvidas de acordo com a metodologia da extensão turística participativa.

EMENTAS:

DISCIPLINA: FUNDAMENTOS DO TURISMO

A disciplina Fundamentos do Turismo apresenta os conceitos essenciais que estruturam a atividade turística, abordando a evolução histórica do turismo, suas definições, tipologias e importância econômica, social, cultural e ambiental; analisa os principais componentes do sistema turístico, como oferta, demanda, mercado e cadeia produtiva; discute o papel dos destinos turísticos, atrativos, serviços e infraestrutura; introduz noções de sustentabilidade e turismo responsável; e destaca a relevância do planejamento, organização e desenvolvimento do turismo como atividade estratégica para o desenvolvimento local e regional.

DISCIPLINA: COMUNICAÇÃO E ATENDIMENTO

A disciplina Comunicação e Atendimento aborda os princípios da comunicação interpessoal e profissional aplicados ao contexto de serviços, com foco na qualidade do atendimento ao cliente; apresenta técnicas de comunicação verbal e não verbal, escuta ativa, empatia e linguagem adequada; discute postura profissional, ética, trabalho em equipe e resolução de conflitos; explora estratégias de atendimento presencial e digital, gestão de reclamações e fidelização de clientes; e enfatiza a importância da experiência do cliente, da imagem institucional e da melhoria contínua na prestação de serviços.

DISCIPLINA: HOSPITALIDADE E EXPERIÊNCIA

A disciplina Hospitalidade e Experiência aborda os princípios da hospitalidade aplicados ao turismo e aos serviços, destacando a importância do acolhimento, cordialidade e qualidade no atendimento ao visitante; apresenta conceitos de experiência do cliente e jornada do turista, enfatizando a criação de momentos memoráveis; discute cultura da hospitalidade, diversidade, inclusão e respeito às diferenças; explora estratégias para personalização de serviços, ambientação e encantamento do cliente; e ressalta o papel da hospitalidade na fidelização, reputação e competitividade dos empreendimentos turísticos.

CURSO DE QUALIDADE EM ALIMENTO E BEBIDA (20H)

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA*	ÁREA DE FORMAÇÃO
Boas Práticas e Segurança Alimentar	05 h	Diploma ou certificado de conclusão de curso de nível de graduação em Nutrição ou Alimentos
Organização e Padronização de Cozinha e Bar	05 h	Diploma ou certificado de conclusão de curso de nível de graduação em Nutrição, Alimentos
		Diploma ou certificado de

Atendimento e Experiência do Cliente em Ambiente Aberto	05h	conclusão de curso de nível de graduação em Administração, Turismo ou Marketing
Controle de Qualidade e Gestão Operacional	05h	Diploma ou certificado de conclusão de curso de nível de graduação em Administração, Turismo ou Marketing

*As disciplinas serão conduzidas adotando abordagem teórico-prática, desenvolvidas de acordo com a metodologia da extensão turística participativa.

EMENTAS:

DISCIPLINA: BOAS PRÁTICAS E SEGURANÇA ALIMENTAR (5H)

Introdução à segurança alimentar. Contaminação física, química e biológica. Higiene pessoal e do manipulador. Higienização de ambientes, utensílios e equipamentos. Armazenamento correto de alimentos. Controle de validade e noções de legislação sanitária. Prevenção de Doenças Transmitidas por Alimentos (DTA).

DISCIPLINA: ORGANIZAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DE COZINHA E BAR (5H)

Fluxo de produção em cozinhas profissionais. *Mise en place* e organização de processos. Controle de estoque e armazenamento. Ficha técnica de preparo. Redução de desperdícios. Controle de porcionamento. Padronização de bebidas e preparações. Boas práticas em serviços de bar e copa.

DISCIPLINA: ATENDIMENTO E EXPERIÊNCIA DO CLIENTE EM A&B (5H)

Perfil do cliente de alimentação fora do lar. Comunicação e postura profissional. Técnicas de atendimento em restaurantes e bares. Venda sugestiva (*upselling e cross selling*). Gestão de reclamações. Etiqueta e apresentação de alimentos e bebidas. Experiência do cliente e fidelização.

DISCIPLINA: CONTROLE DE QUALIDADE E GESTÃO OPERACIONAL (5H)

Conceito de qualidade em serviços de A&B. Indicadores básicos de qualidade. Controle de custos e desperdícios. Noções de precificação. Avaliação de satisfação do cliente. *Checklists* operacionais. Melhoria contínua e padronização de processos.

CURSO DE GESTÃO DE PEQUENOS NEGÓCIOS (20H)

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA*	ÁREA DE FORMAÇÃO

Empreendedorismo e Modelo de Negócio	05h	Diploma ou certificado de conclusão de curso de nível de graduação em Administração ou Turismo
Gestão Financeira para Pequenos Negócios	05h	Diploma ou certificado de conclusão de curso de nível de graduação em Administração
Marketing e Vendas para Pequenos Negócios	05h	Diploma ou certificado de conclusão de curso de nível de graduação em Administração, Turismo ou Marketing
Organização, Operação e Crescimento do Negócio	05h	Diploma ou certificado de conclusão de curso de nível de graduação em Administração, Turismo ou Marketing

*As disciplinas serão conduzidas adotando abordagem teórico-prática, desenvolvidas de acordo com a metodologia da extensão turística participativa.

EMENTAS:

DISCIPLINA : EMPREENDEDORISMO E MODELO DE NEGÓCIO (5h)

Conceito de empreendedorismo. Perfil e competências do empreendedor. Identificação de oportunidades de mercado. Proposta de valor. Introdução ao Modelo de Negócio. Noções de Plano de Negócio simplificado. Análise básica de concorrência. Formalização do pequeno negócio (MEI).

DISCIPLINA: GESTÃO FINANCEIRA PARA PEQUENOS NEGÓCIOS (5h)

Organização financeira do negócio. Separação das finanças pessoais e empresariais. Controle de caixa (entradas e saídas). Custos fixos e variáveis. Formação do preço de venda. Fluxo de caixa. Noções de lucro, ponto de equilíbrio e capital de giro.

DISCIPLINA: MARKETING E VENDAS PARA PEQUENOS NEGÓCIOS (5h)

Conceitos básicos de marketing, público-alvo e persona. Presença digital e redes sociais. Marketing de conteúdo. Técnicas de vendas. Atendimento ao cliente e fidelização. Promoções e estratégias de divulgação.

DISCIPLINA: ORGANIZAÇÃO, OPERAÇÃO E CRESCIMENTO DO NEGÓCIO (5h)

Organização de processos e rotinas. Gestão de tempo e produtividade. Controle de estoque. Indicadores básicos de desempenho. Gestão de qualidade e melhoria contínua. Tomada de decisão e resolução de problemas. Noções de inovação e crescimento do negócio.

ANEXO II

ESPECIFICAÇÃO, CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

NOME DO CANDIDATO:

CURSO PRETENDIDO:

DISCIPLINA(S) PRETENDIDA(S):

ESPECIFICAÇÕES DOS TÍTULOS E EXPERIÊNCIAS	PONTUAÇÃO	MÁXIMO
Título de especialização, mestrado ou doutorado	Doutorado – 15 pontos Mestrado – 10 pontos Especialização – 05	30 pontos
Exercício profissional como tutor ou professor mediador*	2 pontos por semestre	10 pontos
Exercício profissional como professor formador, na área de conhecimento da vaga para a qual concorrer neste Edital**	3 pontos para cada disciplina ministrada	15 pontos
Experiência profissional em atividades práticas na área de conhecimento da vaga	3 pontos por semestre	15 pontos

Exercício profissional como professor na modalidade presencial, na área de conhecimento da vaga a que concorrer neste Edital***	3 pontos para cada semestre	30 pontos
TOTAL		100,0

*Para comprovação da experiência profissional, só será(ão) aceito(s) documento(s) emitido(s) pela(s) instituição(ões) pública(s) ou privada(s) de ensino na(s) qual(is) o(a) candidato(a) atuou.

**Para comprovação da experiência profissional, só será(ão) aceito(s) documento(s) emitido(s) pela(s) instituição(ões) pública(s) ou privada(s) de ensino na(s) qual(is) o(a) candidato(a) atuou durante os 5 últimos anos.

***O candidato deverá preencher o quadro com a nota atribuída, conforme documentação apresentada, e submeter ao formulário de inscrição junto com os demais documentos.

ANEXO III

Informações Pessoais do Candidato

(Preenchimento Obrigatório neste Modelo)

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

1. Nome:

2. Filiação:

Nome do Pai:

Nome da Mãe:

3. Data de Nascimento: dd/mm/aaaa

4. Estado Civil:

5. Endereço Residencial:

6. Endereço para Correspondência:

7. E-mail:

8. Telefone para contato (DDD) – (oito dígitos):

9. Telefone celular para contato (DDD) – (oito dígitos):

10. Número CPF:

11. Número RG:

Órgão Expedidor:

Ano de Expedição:

12. Número PIS ou PASEP:

13. Número Carteira Profissional e Série:

14. Número Título Eleitor:

15. Banco:

Número da Agência:

Número da Conta-Corrente:

16. Emprego atual (local, endereço):

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Paulo Borges da Cunha, REITOR(A)** - CD0001 - REI-IFPI, em 16/04/2026 12:30:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/04/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 444692

Código de Autenticação: 4228871dcc

